

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 065 – Data 27/05/2016 – Página 1/13 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1	Portaria nº 448/2016.....9	constar a alteração do gabarito em relação às Ruas
Leis.....1	Portaria nº 449/2016.....9	Duque de Caxias e Batista Luzardo, conforme
Lei nº 3.302, de 24 de Maio de 2016.....1	Contratos.....9	memorial descritivo e mapa em anexo.
Lei nº 3.303, de 24 de Maio de 2016.....1	Extrato do Contrato nº 081/2016.....9	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Lei nº 3.304, de 24 de Maio de 2016.....3	Extrato do Contrato nº 085/2016.....10	publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro
Lei nº 3.305, de 24 de Maio de 2016.....3	Extrato do Contrato nº 086/2016.....10	de 2016.
Decretos.....3	Extrato do Contrato nº 087/2016.....10	Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016. 57º de
Decreto nº 3.007, de 18 de Maio de 2016.....3	Extrato do Contrato nº 088/2016.....11	Emancipação.
Editais.....4	Extrato do Contrato nº 089/2016.....11	FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Edital nº 003/2016.....4	Aditamentos Contratuais.....11	Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.
Edital nº 004/2016.....4	Aditamento do Contrato nº 009/2016.....11	LEI Nº 3.303, DE 24 DE MAIO DE 2016.
Edital nº 005/2016.....4	Aditamento do Contrato nº 072/2015.....11	Autoriza o Poder Executivo a contratar,
Pregões Presenciais.....4	Aditamento do Contrato nº 026/2014.....11	temporariamente e sob regime emergencial e
Extrato do Pregão Presencial nº 057/2016.....4	Aditamento do Contrato nº 069/2015.....11	de excepcional interesse público, Professor.
Extrato do Pregão Presencial nº 058/2016.....4	Aditamento do Contrato nº 103/2014.....12	Prefeito do Município de Carlos Barbosa , Estado
Extrato do Pregão Presencial nº 059/2016.....4	Aditamento do Contrato nº 111/2015.....12	do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
Extrato do Pregão Presencial nº 060/2016.....5	Aditamento do Contrato nº 258/2014.....12	legais,
Extrato do Pregão Presencial nº 061/2016.....5	Aditamento do Contrato nº 100/2014.....12	Faço Saber , que o Poder Legislativo Municipal
Atas.....5	Aditamento do Contrato nº 101/2014.....12	aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo
Ata de Sessão - Concorrência nº 04/2016.....5	Aditamento do Contrato nº 102/2014.....12	69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal,
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 047/2016.....5	Aditamento do Contrato nº 058/2015.....12	sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 026/2016.....5	Aditamento do Contrato nº 100/2014.....12	Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar,
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 043/2016.....5	Aditamento do Contrato nº 101/2014.....12	sob regime emergencial, temporário e de excepcional
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 043/2016.....6	Aditamento do Contrato nº 102/2014.....12	interesse público, por prazo determinado, 01 (um)
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 044/2016.....6	Aditamento do Contrato nº 065/2015.....13	Professor de Educação Infantil, com carga horária de
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 045/2016.....6	Aditamento do Contrato nº 010/2015.....13	25 (vinte e cinco) horas semanais.
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 046/2016.....7	Supressivos Contratuais.....13	§1º Nas situações em que não existirem profissionais
Portarias.....7	Termo Supressivo do Contrato nº 154/2015.....13	interessados nos referidos contratos de acordo com a
Portaria nº 429/2016.....7	Termo Supressivo do Contrato nº 175/2015.....13	carga horária prevista neste artigo, fica o Município
Portaria nº 431/2016.....7	Conselhos Municipais.....13	autorizado a contratar outros profissionais com carga
Portaria nº 433/2016.....7	Atas.....13	horária inferior, até o limite previsto.
Portaria nº 434/2016.....7	Ata nº 02/2016 – CMI.....13	§2º Poderá ocorrer redução da carga horária
Portaria nº 435/2016.....7	PODER LEGISLATIVO.....14	inicialmente contratada, conforme a necessidade,
Portaria nº 436/2016.....7	Decretos.....14	programação e organização da Instituição de Ensino.
Extrato da Portaria nº 437/2016.....7	Decreto Legislativo nº 03/2016.....14	Art. 2º A contratação é necessária a fim de preencher
Portaria nº 438/2016.....7		quadro de professores junto à Escola Municipal de
Portaria nº 439/2016.....7		Ensino Infantil São Sebastião de Castro.
Portaria nº 440/2016.....8		Art. 3º O prazo da contratação é a contar da
Portaria nº 441/2016.....8		assinatura do contrato administrativo, a partir de 1º
Portaria nº 442/2016.....8		de junho de 2016 até o final do ano letivo.
Portaria nº 443/2016.....8		Parágrafo único. Ocorrendo rescisão do contrato
Portaria nº 444/2016.....8		antes de expirar o prazo estabelecido no <i>caput</i> deste
Extrato da Portaria nº 450/2016.....8		artigo, para completá-lo, poderá ser contratado outro
Extrato da Portaria nº 451/2016.....9		profissional.
Portaria nº 427/2016.....9		Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em
Portaria nº 428/2016.....9		
Portaria nº 430/2016.....9		
Portaria nº 432/2016.....9		
Portaria nº 445/2016.....9		
Portaria nº 446/2016.....9		
Portaria nº 447/2016.....9		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.302, DE 24 MAIO DE 2016.

Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 1.963, de 06 de abril de 2006.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada parte do ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.963 de 06 de abril de 2006, para

contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.304, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Monitores de Creche.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 02 (dois) Monitores de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto.

§2º Poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 2º As contratações são necessárias a fim de viabilizar a abertura de novas turmas junto à Escola Municipal de Educação Infantil São Sebastião de Castro.

Art. 3º O prazo das contratações será a contar da assinatura dos contratos administrativos, com início previsto a partir de 1º de junho de 2016 até o final do ano letivo.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

LEI Nº 3.305, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Monitores de Creche.

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 03 (três) Monitores de Creche, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista neste artigo, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto.

§2º Poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

Art. 2º As contratações são necessárias a fim de viabilizar a abertura de novas turmas junto às Escolas de Educação Infantil.

Art. 3º O prazo das contratações serão a contar da assinatura dos contratos administrativos até o final do ano letivo de 2016.

Parágrafo único. Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-lo, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, e, quando for o caso, o pagamento de indenização de difícil acesso, previsto na Lei Municipal nº 3.062, de 27 de maio de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.007, DE 18 DE MAIO DE 2016

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 2.618, de 25 de julho de 2012, acrescentando o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios no rol de documentos para inscrição, alteração e baixa no Cadastro Fiscal de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em exercer atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços em caráter permanente no Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 3.118, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 2.618, de 25 de julho de 2012, acrescentando a alínea “e” no inciso “I”, a alínea “g” no inciso “II” e os parágrafos 3º e 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Para pessoa física:

- ...
- ...
- ...
- ...
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI ou Termo de Isenção do mesmo emitidos pelo Corpo de Bombeiros;

II – Para pessoa jurídica:

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...
- 6. ...
- 7. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI ou Termo de Isenção do mesmo emitidos pelo Corpo de Bombeiros;

§1º ...

§2º ...

§3º Nas atividades, tanto no caso de pessoa física quanto jurídica, em que o endereço de localização fornecido servir apenas como Ponto de Referência será dispensada a apresentação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – APPCI ou Termo de Isenção do mesmo emitidos pelo Corpo de Bombeiros.

§4º Verificada a situação definida no §3º, será exigido da pessoa física ou jurídica declaração, com firma reconhecida, constando que no local informado não haverá frequência de atendimento ao público, servindo o endereço apenas para cadastro de localização.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EDITAIS

EDITAL 003/2016

II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA /RS

O Setor de Estágios da Universidade de Caxias do Sul, através do PROGRAMA INTEGRAR, torna público a análise dos currículos das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Estagiários para formação de cadastro reserva, para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes do CURSO SUPERIOR EM DIREITO regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

1.DA SELEÇÃO E CRITÉRIO PARA DESEMPATE.

1.1 Considerando que não houve empate em relação as notas recebidas entre os estudantes inscritos, conforme previsto no item 4.2 do Edital nº 001/2016, do II Processo Seletivo de 09 de maio de 2016, o cronograma previsto para o presente processo seletivo permanece inalterado.

Análise dos Currículos:

NOME	CURSO	MÉDIA
Bruna Formentini	Direito	2,08
Everton Brunetto	Direito	Zero
Juarez De Oliveira	Direito	2,91
Luana Tenedini	Direito	2,89
Luciane Herbert	Direito	2,4
Thiago Fontanive	Direito	3,14

Caxias do Sul, 19 de maio de 2016.

PROF. MARCELO ROSSATO
Pró-Reitor Acadêmico

LEONARDO ROTH
Supervisor da Central de Atendimento

EDITAL Nº 004/2016

II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.

Edital de publicação do resultado preliminar.

O Setor de Estágios da Universidade de Caxias do Sul, através do PROGRAMA INTEGRAR, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Estagiários para formação de cadastro reserva, para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes do CURSO SUPERIOR

EM DIREITO regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

Curso: DIREITO

NOME	
Thiago Fontanive	3,41
Juarez De Oliveira	2,91
Luana Tenedini	2,89
Luciane Herbert	2,4
Bruna Formentini	2,08
Everton Brunetto	ZERO

Caxias do Sul, 20 de maio de 2016.

PROF. MARCELO ROSSATO
Pró-Reitor Acadêmico

LEONARDO ROTH
Supervisor da Central de Atendimento ao Aluno

EDITAL Nº 005/2016

II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.

Edital de resultado da homologação da classificação final.

O Setor de Estágios da Universidade de Caxias do Sul, através do PROGRAMA INTEGRAR, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014, e conforme item 5.1, do Edital de Abertura do II Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS, TORNA PÚBLICO, o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, para formação de cadastro reserva de estagiários, para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, regido pelo Edital nº 001/2016, do II Processo Seletivo de 09 de maio de 2016. O presente Edital, encontra-se publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site do Município de Carlos Barbosa - [www.carlosbarbosa.rs.gov.br/Serviços Municipais/Seleção de Estagiários](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/ServiçosMunicipais/Seleção%20de%20Estagiários), bem como no site da Universidade de Caxias do Sul - UCS - [www.ucs.br/Vida Acadêmica/Estágios](http://www.ucs.br/VidaAcadêmica/Estágios).

Curso: DIREITO		
NOME		CLASSIFICAÇÃO
Thiago Fontanive	APTO	1º
Juarez De Oliveira	APTO	2º
Luana Tenedini	APTO	3º
Luciane Herbert	APTO	4º
Bruna Formentini	APTO	5º
Everton Brunetto	APTO	6º

Caxias do Sul, 23 de maio de 2016.

PROF. MARCELO ROSSATO
Pró-Reitor Acadêmico

LEONARDO ROTH
Supervisor da Central de Atendimento ao Aluno

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Serviço de gráfica para confecção e impressão de folhas timbradas, talonários, fichas de encaminhamento e guias

DATA: 06 de junho de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 57 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de limpeza e confecção de merenda nas escolas municipais

DATA: 07 de junho de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 58 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de garçons, churrasqueiros e cozinheiros para o Festiqueijo

DATA: 07 de junho de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 59 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e demais necessidades para equipar Escola de Educação Infantil São Sebastião de Castro

DATA: 06 de junho de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 60 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de locação de cabine sanitária - banheiro químico, para o Festiqueijo

DATA: 09 de junho de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao Digitando o número 61 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2016

Ata de licitação modalidade Concorrência número quatro do ano de dois mil e dezesseis, realizada às catorze horas do dia vinte de maio de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a Seleção de pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em iniciar novos empreendimentos, mediante processos industriais e/ou de prestação de serviços, com o desenvolvimento de produtos em fase de preparação para participarem do Incubatório Empresarial do Município de Carlos Barbosa/RS, através de Termo de Permissão de Uso dos espaços localizados em prédio situado na Rua Buarque de Macedo, 1273, bairro Ponte Seca, pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, conforme Lei Municipal nº 2980, de 26 de novembro de 2013 no prédio do Incubatório Industrial. Presentes os membros da comissão julgadora de licitações: Daniel Augusto Schultz, Douglas Nazaré Cisco Francisco, Raquel dos Santos De Zorzi. Procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas das pessoas físicas habilitadas, sejam elas: Marivane Dominga Bocchi Portella, RG nº 4060610724, Sadiomar Nelson Fetzer, RG nº 8131779921 e Iracema dos Santos, RG nº 4067648487. As propostas foram rubricadas pela Comissão de Licitações que encaminhará para a Comissão de Administração do Incubatório Empresarial para análise. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

ATAS DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestar serviço de vídeo monitoramento para o 27ª FESTIQUEIJO conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Contel Segurança Eletrônica 24 HS Ltda - ME, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Bertol, RG nº 6044041538; A Batista Monitoramentos, Segurança e Vigilância Ltda - ME, neste ato representada pelo Sr. Adilar Batista, RG nº 3071494615; O.M. Zeladoria Ltda EPP, neste ato representada pelo Sr. Jeronimo Augusto Rosa dos Santos, RG nº 4035280728; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e

habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: A Batista Monitoramentos, Segurança e Vigilância Ltda - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17.800,00; Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi inabilitada a empresa: A Batista Monitoramentos, Segurança e Vigilância Ltda - ME, pois foi apresentado documento vencido do item 07.01.06 - Qualificação Técnico Operacional, item b. Com a inabilitação da empresa A Batista Monitoramentos, Segurança e Vigilância Ltda - ME, voltou-se a fase de lances, sendo declarado vencedor o seguinte licitante: O.M. Zeladoria Ltda EPP com o preço final (ou negociado) de R\$ 14.000,00. Com a abertura do envelope número 02, também, foi inabilitada a empresa O.M. Zeladoria Ltda EPP, pois não foram apresentados os documentos constantes nos itens 07.01.04 letra b; 07.01.06 letras a, c e d. Desta forma, foi declarado vencedor o seguinte licitante: Contel Segurança Eletrônica 24 HS Ltda - ME com o preço final (ou negociado) de R\$ 14.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após aberto o envelope de número 02, referente a habilitação da empresa Contel Segurança Eletrônica 24 HS Ltda - ME, a mesma foi habilitada. Adjudica-se à empresa vencedora: Contel Segurança Eletrônica 24 HS Ltda - ME, o objeto constante no edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SANDRA COHSUL
Pregoeira

ARIELI CRISTIANA PAIZ
Equipe de Apoio

VANESSA REINSTEIN ALNOCH
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2016

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento à licitação modalidade Pregão Presencial 026/2016, que tem como objeto a contratação de serviços de sonorização, iluminação e projeção para o Festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Estiveram presentes as empresas: ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Maicon Alexandre da Cruz, RG 8078957753 e DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Lazzari da Silva, RG 8097284346. Para constar: os envelopes de número 02 das empresas: DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA; E T S ENERGIA E

SONORIZAÇÕES LTDA e VALMOR JOSÉ PEDROSO - ME, a empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, questiona quanto a assinatura ou não dos envelopes pelos presentes, na data de onze de abril de 2016. A empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, questiona também quanto ao envelope físico da sua empresa, o qual não foi localizado, sendo que a documentação que estava dentro do envelope encontra-se anexa ao processo do Pregão Nº 026/2016. Foi aberto o envelope de número 02, contendo a habilitação da empresa DE MARCHI AUDIO E VIDEO LTDA. A mesma foi habilitada e declarada vencedora, para o item 01- com o preço final (ou negociado) de R\$ 18.500,00. Foi concedido prazo para recurso, havendo manifestação de interposição do mesmo da empresa ACB SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, quanto a falta de assinatura dos envelopes de número 02, assuntos referentes ao CNPJ, junto a Receita Federal; atestados apresentados e acesso ao envelope físico da mesma. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

DEBORA CORBELLINI,
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2016

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 043/2016 que tem como objetivo a contratação de empresa para prestar serviço de monitoramento 24 horas, através de alarmes para o 27º festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A empresa CONTEL - SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA-ME, com base no previsto no art 48 § 3º, da Lei 8.666, apresentou documento válido para o item 07.01.06, alínea “e” - Indicação de Responsável Técnico, vinculado ao objeto da presente licitação, para posterior recolhimento de ART, restando habilitada. Adjudica-se à empresa vencedora: CONTEL - SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA-ME, o objeto constante edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim Pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

ITACIR RASADOR
Pregoeiro

CRISTINA GEDOZ
Equipe de Apoio

FRANCIELE GALLINA
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
043/2016**

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestar serviço de monitoramento 24 horas, através de alarmes para o 27º festiqueijo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA-ME, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Bertol, RG nº 6044041538. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA-ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.000,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. A empresa: CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA-ME, restou inabilitada pelo motivo de apresentação de documento vencido referente ao item 07.01.06, alínea “e” - Indicação de Responsável Técnico, vinculado ao objeto da presente licitação, para posterior recolhimento de ART, responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas. O Pregoeiro, com base no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, abre o prazo legal para que o licitante apresente nova documentação escoimada das causas de inabilitação. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

ITACIR RASADOR
Pregoeiro

CRISTINA GEDOZ
Equipe de Apoio

FRANCIELE GALLINA
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
44/2016**

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de material de uso ambulatorial, baterias de lítio, pilhas alcalinas, detergente e aparelhos de barbear descartáveis conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. ME, neste ato representada pelo Sr. Irineu Rossi, RG nº 1032281568; Priscila Rauber Hengemuhle - EPP, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rauber, RG nº 6019911021; Armazem da Limpeza, neste ato representada pela Sra. Sandra Delazzeri, RG nº 3065648978; Maxi-Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., sem representante credenciado a participar do certame. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - Rossi Produtos Hospitalares Ltda. ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 332,80; para o item 02 não houve cotação de preço válida; para o item 03 - Priscila Rauber Hengemuhle - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,19; para o item 04 - Priscila Rauber Hengemuhle - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,24; para o item 05 - Priscila Rauber Hengemuhle - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,95; para o item 06 - Priscila Rauber Hengemuhle - EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,68; para o item 07 - Rossi Produtos Hospitalares Ltda. ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,99; para o item 08 - Armazem da Limpeza, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,25; para o item 09 - Rossi Produtos Hospitalares Ltda. ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,70. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: Armazem da Limpeza, Priscila Rauber Hengemuhle – EPP e Rossi Produtos Hospitalares Ltda. ME. Para o item 02 não houve cotação válida. Adjudica-se às empresas vencedoras: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. ME, os objetos constantes no itens 1, 7 e 9 do edital; Priscila Rauber Hengemuhle - EPP, o objeto constante no itens 3, 4, 5 e 6 do edital e, Armazem da Limpeza, o objeto constante no item 08 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH
Pregoeira

JAQUELINE TRUBIAN SACHETTO
Equipe de Apoio

ANDRÉIA PAROLIN COREZOLA
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
045/2016**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição

de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha: panelas, talheres e louças, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: School Shop Móveis e Equipamentos Ltda, neste ato representada pelo Sr. Nadir Tessaro, RG nº 802.366.97.19, sem que o representante estivesse presente; Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Foram excluídos do pregão os lotes 1 a 4, em virtude de suas dimensões encontrarem-se adversas da desejada, conforme memorando 178/2016, de dezenove de maio de dois mil e dezesseis encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que a empresa participante somente cotou os lotes 02 e 04, excluídos do certame, e para os demais lotes não houve cotação. Não houve vencedor para nenhum dos lotes. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

DANILO FACHINI
Pregoeiro

ARIELI CRISTIANA PAIZ
Equipe de Apoio

VANESSA REINSTEIN ALNOCH
Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº
046/2016**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de tubos de concreto e bocas de lobo, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA EPP, neste ato representada pelo Sr. Antonio Fiorotto, RG nº 00359576404. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 59,00, a unidade e para o item 02 - ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA EPP, com o preço final (ou negociado) de R\$ 350,00, a unidade. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi

habilitada a empresa: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA EPP. Adjudica-se à empresa vencedora: ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA EPP, o objeto constante nos itens 01 e 02 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Pregoeira

DEBORA CORBELLINI
Equipe de Apoio

GERSON RAUBER
Equipe de Apoio

PORTARIAS

PORTARIA Nº 429/2016

NOMEIA, como membros para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, em substituição ao Sr. Oli Dorneles Moiano, a Sra. Regiane Cavalli Casagrande, na condição de titular, e o Sr. Enio Francisco Vignatti, na condição de suplente, ambos representando as Entidades de Segurança Pública do Município.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 431/2016

OUTORGAR a servidora Márcia Ongaratto Clunc, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 309, poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, inclusive de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, inclusive via meio eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e de conta poupança, efetuar pagamentos, inclusive via meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/ASSP, emitir comprovantes e efetuar transferência para mesma titularidade via meio eletrônico das contas do MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, CNPJ Nº 88.587.183/0001-34, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ 10.372.245/0001-01 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 13.814.618/0001-37, sempre em conjunto com os servidores Beatris Teresinha Mathias, cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 332, Franciele Gallina, cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 1117, José Carlos Custódio, cargo de Contabilista, matrícula nº 210, Daniela Padilha Strossi, cargo de Agente Administrativa, matrícula 1498 ou com a Secretária da Fazenda do Município de Carlos Barbosa, Janete Belleboni Taufér, matrícula nº 277.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 433/2016

DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 2.581, datado de 27 de abril de 2016, acerca de suposto mau atendimento por parte de servidor público municipal, e designa, especialmente para a condução deste processo, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa:

Presidente: Valério Simonaggio, Agente Administrativo, matrícula nº 1.259;
Secretária: Carla Maria Mathias Cichelero, Agente Administrativo, matrícula nº 152;
Vogal: Jeneci Mocellin, matrícula nº 953, Agente Administrativo.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 434/2016

DESIGNA, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Cadastro Imobiliário para fins de IPTU, referente ao exercício de 2015, conforme Lei Municipal nº 2.310, de 16 de dezembro de 2009:

Alencar Olívio Somavilla, Técnico em Construção Civil, matrícula nº 359;
Cesar Augusto Probst, Engenheiro Civil, matrícula nº 1.480;
Janquiel Melere, Coordenador de Fiscalização de Obras e Meio Ambiente, matrícula nº 1286;
Gustavo Bagatini, Agente de Cadastramento de Campo, matrícula nº 1.835;
Daniele Barbosa da Costa, Agente de Cadastramento de Campo, matrícula nº 1.834.

Fica revogada a portaria nº 312/2016.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 435/2016

PRORROGA, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 19 de abril de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 348, de 18 de abril de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 436/2016

NOMEIA, como membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o Sr. João Carlos da Silva dos Santos, na condição de suplente, como representante de outras esferas de governo (Brigada Militar).

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 437/2016

Processo Administrativo nº 3030/2016
Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor Jorge Benedito Mazzochi, investido no cargo de médico, matrícula nº 722, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 3030, datado de 13 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 438/2016

NOMEIA, como membro para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, o Sr. André Facchini, como Coordenador da Coordenadoria da Defesa Civil.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 439/2016

NOMEIA, como membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, as pessoas a seguir relacionadas:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Andréia Maria Dotta
Suplente: Rutinéia Balbinot Salini

Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil
Titular: Francinara Dalla Pozza
Suplente: Adriana Pedruzzi Lazzari

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Médio
Titular: Marcos Fontana Cerutti

Representante das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental
Titular: Micheli Maria Accadrolli Debiasi

Representantes das Escolas de Ensino Especial
Suplente: Helena Seimetz Guerra

Representantes dos Servidores das Escolas Municipais
Titular: João Carlos Cisco
Suplente: Mercedes Canal

Representantes da Classe Empresarial
Titular: Carlos Sandrin
Suplente: Sandra Camini Fachini

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 440/2016

NOMEIA, como membro para compor o Conselho Municipal do Idoso, a Sra. Glória Fantinelli, na condição de titular, representando a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 441/2016

NOMEIA, como membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, as pessoas a seguir relacionadas:

Secretaria Municipal de Agricultura Viação e Serviços
Titular: Júnior Maurício Mocelin

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniel Francisco Scottá

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vilson Cichelero
Suplente: Vitor Antônio Gedoz

Associação Barbosense de Proteção Ambiental – ABAPAM
Titular: Amadeu Dalein
Suplente: João Artêmio Baldasso

Associação dos Funcionários da Cooperativa Santa Clara – ASCLA
Titular: Pedro Henrique Jung
Suplente: Carlos Alberto Gomes Araújo

Associação dos Empregados das Indústrias Tramontina e Forjasul – ATF
Titular: Lizandra R. Marin

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 442/2016

NOMEIA, como membros para comporem o Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente – COMUA, as pessoas a seguir relacionadas:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Fernando Xavier da Silva
Suplente: Evandro Zibetti

Representante Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Wilian Irani Giacomelli

Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Vilson Cichelero
Suplente: Vitor Antonio Gedoz

Representantes da Associação Reconstruir:
Titular: Simoni Baldasso
Suplente: Valdomiro Ferronato

Representantes da AEARV- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos:
Titular: Rogério Migotto
Suplente: Gerusa Guerra

Representantes do Empresariado local:
Titular: Pedro Sipp
Suplente: Sandra Saibel

Representantes da ACI - Associação do Comércio, Indústria e Serviços:
Titular: Germano Baldasso
Suplente: Fabiano Ferrari

Representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Saulo Baú
Suplente: Janaina Cristina Battistelo Cignachi

Representantes do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:
Titular: Maria Cristina Rojas Kaiser
Suplente: Núbia Maria Basso Costa

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 443/2016

NOMEIA, como membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, as pessoas a seguir relacionadas:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vera Rejane Prestes dos Santos Martins

Representante da Secretaria Municipal da Administração:
Titular: Elda Brutomesso

Representantes dos profissionais dentistas:
Titular: José Carlos Ribeiro
Suplente: Samantha Brunetto Car

Representantes dos profissionais enfermeiros:
Titular: Luciane Delai Miorelli
Suplente: Sandra Rossi Andreaza

Representante dos profissionais psicólogos:
Titular: Luciane Rippel

Representante da Emater:
Suplente: Verônica Bandeira Simões

Representantes do Hospital Beneficente São Roque:
Titular: Marli Polesso Tumelero
Suplente: Catia Argenta

Representantes dos AA – Alcoólicos Anônimos:
Titular: Otávio Flach
Suplente: José Darci Freitag

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Neusa Toffoli Dalmina
Suplente: Vilson Cichelero

Representantes da Pastoral da Saúde:
Titular: Ildo Spessatto
Suplente: Theresinha Cislaghi

Representantes da PATEV – Pastoral da Criança:
Titular: Adelino Paulo Cichelero
Suplente: Cleusa Antoninha Teixeira da Silva

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Teresinha Sauthier
Suplente: José Ambrósio Toniazzi

Representantes da ATF – Associação dos Empregados nas Indústrias Tramontina e Forjasul:
Titular: Clarisa Maria Turcatti Trombini
Suplente: Alexandre Mocellin

Representantes do FAC – Fraterno Auxílio Cristão:
Titular: Osmar Vedoy
Suplente: Lourdes Galli

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 444/2016

NOMEIA, como membro para compor o Conselho Municipal da Cultura Tradicionalista Gaúcha – CMCTG, em substituição ao Sr. Saul Florisbal Kleinowski, o Sr. Neri Centenaro, na condição de suplente, como representante do CTG Trilha Serrana.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 450/2016

Processo Administrativo nº 3091/2016
Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta da servidora Zândrea Maria Schwingel, investida no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1349, lotada na Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 3091, datado de 17 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 20 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 451/2016

Processo Administrativo nº 3093/2016
Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor Alcides Romio, investido no cargo de Operário, matrícula nº 526, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Viação e Serviços, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 3093, datado de 17 de maio de 2016.

Carlos Barbosa, 20 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 427/2016

CONCEDE férias regulamentares, de 16 de maio a 14 de junho de 2016, às servidoras abaixo relacionadas, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREISA FACHINELLI	17.05.2014 a 16.05.2015
DANIELA PADILHA STROSSI	08.04.2014 a 07.04.2015
BEATRIZ BISINELLA	03.03.2015 a 02.03.2016

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 428/2016

CONCEDE, de 16 a 18 de maio de 2016, ao servidor CLOVIS DEMARCHI, matrícula nº 211, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso IV, alínea “b” da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 430/2016

CONCEDE, com efeito retroativo a 12 e 13 de maio de 2016, à servidora DEBORA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1.294, Monitor de Creche, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 432/2016

CONCEDE, nesta data, ao servidor DIVANIR RUBENICH, matrícula nº 823, Motorista, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 16 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 445/2016

CONCEDE, com efeito retroativo a 04 de maio de 2016, ABONO DE PERMANÊNCIA, em conformidade com o Art. 40, § 19 da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora BERENICE GEDOZ SEIMETZ, matrícula nº 150, nascida em 03 de março de 1966, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais, conforme Portaria nº 014/88, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, regime estatutário, Lei Municipal nº 682/90, de 05 de junho de 1990 (Regime Jurídico Único), Classe F, Nível 3 da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 (Plano de Carreira do Magistério Público), visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31 de dezembro de 2003.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 446/2016

HOMOLOGA, com efeito retroativo a 13 de maio de 2016, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, o servidor ALDENI LAMBERTI BISSACO, matrícula nº 1.227, investido no cargo efetivo de Operário em 19 de janeiro de 2011, tendo sido avaliado no período de janeiro de 2011 a maio de 2016, conforme o disposto

na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 18 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 447/2016

CONCEDE, nesta data, à servidora DEBORA CORBELLINI, matrícula nº 1.619, Agente Administrativo, licença por motivo de falecimento de seu avô, conforme artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 448/2016

CONCEDE, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, em percentual proporcional aos turnos cumpridos na escola, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, ao seguinte professor:

Servidor	Cargo	Matrícula	Percentual	Escola
Leandro Bussolotto	Professor - Geografia	1.836	14%	E.M.E.F. Salvador Bordini

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 449/2016

CONCEDE férias regulamentares de 19 a 24 de maio de 2016, à servidora GLORIA FANTINELLI, matrícula nº 593, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: A Batista Monitoramento Segurança e Vigilância Ltda

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil para o Festiqueijo, que acontece no período de 01 a 31 de julho de 2016, para atuar nas atividades pertinentes à função, no recinto de realização do evento. Deverá permanecer no local do evento um profissional nos seguintes dias e horários:

- sextas-feiras: dias 1, 8, 15, 22 e 29/07: das 18hs às 24hs
- sábados: dias 2, 9, 16, 23 e 30/07: das 10hs às 24hs
- domingos: dias 3, 10, 17, 24 e 31/07: das 10hs às 18hs.

OBSERVAÇÕES:

1- Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará, exclusivamente, empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes e indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes a presente licitação.

1.a - A CONTRATADA deverá observar as normas trabalhistas, especialmente quanto ao funcionário não poder ultrapassar a carga horária máxima diária a ser cumprida, conforme acordo convenção coletiva do respectivo sindicato ao qual a empresa está vinculada.

2- A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE.

3 - A CONTRATADA, 20 (vinte) dias úteis antes do início do evento, deverá fornecer à CONTRATANTE uma lista onde constará o nome completo das pessoas que trabalharão no evento, afim de que haja tempo para a confecção dos crachás, sob pena de multa de 5% do valor do contrato caso não atendida essa disposição;

3.a - Em caso de substituição de empregado, por qualquer motivo, deverá a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE o nome do substituto.

4- Serão fornecidas refeições (no refeitório) para o profissional que estiver atuando, somente nas sextas à noite, sábados meio-dia e à noite e domingo ao meio-dia, nos dias de realização do Festiqueijo.

4.a- Fica expressamente proibido a equipe que estiver atuando se servir no buffet (mesas centrais) e nos estandes das empresas expositoras.

5 -Também caberá à CONTRATADA providenciar alojamento a sua equipe, ficando expressamente proibido para tanto utilizar as dependências do local onde será realizado o evento.

6 – Poderão ocorrer alterações de datas e horários a critério da diretoria e Secretaria Mun. da Indústria, Comércio e Turismo, sendo que serão comunicados à Contratada com 48 horas de antecedência.

VALOR: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de Julho de 2016.

Carlos Barbosa, 17 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

A BATISTA MONITORAMENTO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: ABS Peças E Acessórios Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de pneus, conforme preço e itens abaixo descritos, em referência meramente estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MO DE LO	MARCA	QT DE A ADQUIRIR	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
11	PNEU 215/75, DIÂMETRO INTERNO 17,5, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO K, ÍNDICE DE CARGA 126/124, TENDO NO MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDA DE MÍNIMA 13MM, DESENHO DIRECIONAL MISTO, PARA MICRO-ÔNIBUS	Un	DW317	DAEWOO	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
1	PNEU 165/70, DIÂMETRO INTERNO 13, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO T, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 79, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO	Un	18	ENDURO 736	RUNWAY	R\$ 153,00	R\$ 2.754,00
17	PNEU 185R, DIÂMETRO INTERNO 14C, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R, ÍNDICE DE CARGA 102/100, TENDO NO MÍNIMO 8 LONAS, PARA VEÍCULOS DE CARGA	Un	02	UE168	MAXXI	R\$ 282,00	R\$ 564,00
36	PNEU 245X70, DIÂMETRO 16, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO S, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 111, TENDO NO MÍNIMO 6 LONAS, PARA CAMINHONETES	Un	02	CR OS SW IND	LINGLONG	R\$ 597,00	R\$ 1.194,00
TOTAL							R\$ 6.712,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 6.712,00 (seis mil, setecentos e doze reais).
VALOR: R\$ 6.712,00 (seis mil, setecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

GRANDEMELO RODRIGUES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Logística

FÁBIO FIOROTTO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

ALDO PAROLIN
 Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

JANETE BELLEBONI TAUFER
 Secretária Municipal de Fazenda

PAULO CÉSAR BELLAVER
 Secretário Municipal de Educação

ABS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
 Contratado

MILENA SEGALIN
 Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Irmãos Flach Ltda Epp

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de pneus, conforme preço e itens abaixo descritos, em referência meramente estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MO DE LO	MARCA	QT DE A ADQUIRIR	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
2	PNEU 175/70, R13, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO T, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 82, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO	Un	BEL100	BELSHINA	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

ALDO PAROLIN
 Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

IRMÃOS FLACH LTDA EPP
 Contratado

MILENA SEGALIN
 Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Pneu Bom Ltda – Epp

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de pneus, conforme preço e itens abaixo descritos, em referência meramente estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MO DE LO	MARCA	QT DE A ADQUIRIR	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
------	----------------------	----	----------	-------	------------------	-----------------------	--------------------

M	LO	RCA	ADQUIRIR	UNIÁRIO EM R\$	EM R\$		
A-ITEM 6		UN	G2	Condor	04	R\$ 1.840,00	R\$ 7.360,00

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

VALOR: R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias contados a partir do envio da autorização de fornecimento.]

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

ALDO PAROLIN
 Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

PNEU BOM LTDA – EPP
 Contratado

MILENA SEGALIN
 Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Celsom Sonorizações Ltda – Me

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de locação de um grupo gerador de 230 KVA silenciado, dotado de um motor e gerador para cargas deformantes, comandados por um quadro de comandos e transferência automáticos, ou seja, caso faltar luz ele deve ligar automaticamente fornecendo energia, sem necessidade de operador. O objeto contratado compreende remuneração de locação stand by e, caso necessário, hora operada na seguinte proporção:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade até
01	Locação do equipamento	Un	1
02	Remuneração da hora operada	Horas	Estimada 50

OBSERVAÇÕES: O equipamento será disponibilizado com o tanque cheio, devendo o reabastecimento ser de responsabilidade da CONTRATADA, caso necessário.

VALOR ATÉ: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 25 de maio de 2016 até 31 de julho de 2016.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
 Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA – ME
 Contratado

MILENA SEGALIN

Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Dalzan Produções Artísticas Ltda - Me

OBJETO: O objeto do presente tem a finalidade de contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços, com a finalidade de desenvolver atividades para os idosos voltadas a qualidade de vida.

IT E M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE ATÉ
1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL OFICINA DE CANTO	HORA/MÊS	6

OBSERVAÇÕES: A CONTRATADA desenvolverá atividades de canto (coro), incluindo aprimoramento de voz, com acompanhamento de algum instrumento musical (violão, órgão eletrônico, ...) sempre que necessário. Os dias e horários serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretoria do Centro de Convivência do Idoso. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.

VALOR: Até R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou seja, de 25 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2016.

CLARISSE FÁTIMA LAGUNAZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

DALZAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Expopedras, Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – da Finalidade e do Objeto, aditando 689 ton (seiscentos e oitenta e nove toneladas) do item 01, Brita nº 01, totalizando assim até 5.989 ton (cinco mil, novecentos e oitenta e nove toneladas), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando o valor de R\$ 19.636,50 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 20 de maio de 2016.

ALDO PAROLIN

Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Mil – Assessoria e Consultoria Contábil e Empresarial Ltda - Me

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 02 de junho de 2016 até 01 de junho de 2017, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,64%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 4.425,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) ao mensal. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

MIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/ 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Tramontina S.A. Cutelaria

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto, ficando acordada a adição de R\$ 1.671.598,79 (hum milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais, e setenta e nove centavos), sendo R\$ 1.283.642,97 (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) de material e R\$ 387.955,82 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) de mão de obra, na forma das planilhas e justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO MEDEIROS
OSVALDO JOSÉ STEFFANI
Tramontina S/A Cutelaria
Conveniada

ANTONIO JOSÉ BONATTO
Coordenador de Licitações

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico - OAB-RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: O & F Comércio e Serviços Ltda - Me

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de junho de 2016 até 31 de maio de 2017, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 10,64%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.323,28 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) ao mensal. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

O & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/ 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A

ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 24 de maio de 2016 até 23 de maio de 2017, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do URM do período, que corresponde a 10,64%. Desta forma, o novo valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos). Fica alterada ainda a Cláusula Primeira – da Finalidade e Objeto, onde fica suprimida a modalidade de atendimento guichê, passando a vigorar com a seguinte redação: “(…)”

O valor a ser pago para cada serviço é de R\$ 1,42 (independente da modalidade de atendimento: autoatendimento, internet, correspondentes bancários).”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Fazenda

RONALDO FRAGA VEIT
BANCO DO BRASIL S/A
Credenciado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 111/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: C & C Limpeza e Conservação
Ltda Me

ADITAMENTO: 02

OBJETO: A partir de 01 de junho de 2016, fica alterada a Cláusula Primeira – da Finalidade e Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das dependências do Centro Administrativo Municipal, inclusive salas administrativas localizadas no parque de máquinas (garagem), com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, devendo ser realizado de segunda a sexta feira, no horário das 06:30h às 11:30hrs e das 14hrs até 17hrs, conforme descrito abaixo:
(...)”*

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 25 de maio de 2016.

WILLIAM IRANI GIACOMELLI
Secretária Municipal da Administração

C & C LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 258/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Ação Edificações Ltda
ADITAMENTO: 02

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, ficando acordada a adição de R\$ 5.331,76 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 4.660,78 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) referentes a material e R\$ 670,98 (seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos) referentes a mão de obra, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

PAULO CÉSAR BELLAVER
Secretário Municipal da Educação

AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 100/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas
Regis A. M. Noal Ltda
ADITAMENTO: 03

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 02 de junho de 2016 até 01 de junho de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS REGIS
A. M. NOAL LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 101/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Laboratório Alfa Ltda Me
ADITAMENTO: 03

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 02 de junho de 2016 até 01 de junho de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LABORATÓRIO ALFA LTDA ME
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 102/2014**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas

Casagrande Ltda
ADITAMENTO: 03

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 02 de junho de 2016 até 01 de junho de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
CASAGRANDE LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 058/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Simonaggio & Cia Ltda
ADITAMENTO: 04

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 07 de dezembro de 2015 a 06 de maio de 2016, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 07 de dezembro de 2015.

PAULO CESAR BELLAVER
Secretário Municipal de Educação

SIMONAGGIO & CIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/ 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 065/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Encopav Engenharia Ltda
ADITAMENTO: 06

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2016 a 24 de julho de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

ANTONIO GELMINI
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN

Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Diretora Jurídica – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 010/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Encopav Engenharia Ltda

ADITAMENTO: 010

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, referente ao Objeto 01 – Rua Nossa Senhora dos Navegantes e ao Objeto 02 – Rua Nova Prata, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 26 de maio de 2016 até 25 de julho de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

ANTONIO GELMINI

Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA

Contratado

MILENA SEGALIN

Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

CONTRATADA: 4D Construções Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, ficando acordada a supressão de R\$ 346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e catorze centavos), sendo R\$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos) referentes a material e R\$ 174,24 (cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) referentes a mão de obra, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

ANTÔNIO GELMINI

Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

4D CONSTRUÇÕES LTDA

Contratado

MILENA SEGALIN

Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATAS

Ata nº 02/2016 – CMI

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, junto a Sala dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, em reunião ordinária, para deliberar a seguinte pauta: 1) Denúncias referente violência e negligência quanto ao idoso; 2) Assuntos Gerais. Dando início à reunião a Presidente Estelamaris deu as boas vindas a todos os presentes. Estela mencionou as situações referentes a violência e negligência contra o idoso e passou a palavra para Odete Bianchi. Odete explanou sobre as funções do CREAS e deixou um cartão com o contato, para denúncias contra a violência e negligência contra qualquer tipo de pessoa, seja idoso, criança, mulher, etc. Odete explanou que no Município há muito abuso contra o idoso. Odete mencionou que o CREAS está atendendo quase um total de duzentas famílias, e explicou como funciona o atendimento às famílias. Odete explicou como funciona o sistema de denúncias – Disque 100, e os procedimentos para solucionar a situação. Odete mencionou que no mês de maio, foram feitas algumas visitas, e foram encontrados alguns problemas de negligência ao idoso. Odete explicou a importância para os Conselheiros lerem o estatuto do idoso. Odete mencionou que no dia 15 de junho é o dia mundial de conscientização contra a violência ao idoso. Odete e Estela explanaram sobre a ideia de realizar uma palestra durante o mês de junho no Centro de Convivência para os idosos, acompanhantes e também abrir ao público em geral. Estela explanou sobre os meios de divulgação referente a Palestra que será realizada em junho. Odete mencionou como funciona as visitas nas famílias afetadas. Odete explicou que o tempo de acompanhamento contra os casos de negligência e agressão ao idoso pode ser de seis meses até um ano. Odete abriu espaço para os conselheiros tirarem suas dúvidas. Estela distribuiu um folder com as informações e atividades realizadas pelo Centro de Convivência. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada por todos.

T: Glória Fantinelli | **S:** Estelamaris Diel Dupont
Rep. da Secretaria de Assistência Social e Habitação

T: Fabiano José Taufer | **S:** Eduardo Zanotto
Cappellari
AUSENTE
Rep. da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude

T: Gabriela Mattana | **S:** Catiane Canal Dupont
AUSENTE
Rep. da Secretaria da Saúde

T: Elis Regina Haas | **S:** Rosane Ferronato
Rep. da Secretaria Municipal de Educação

T: Ivânia Kolling | **S:** Elda Bruttomesso
Rep. da Diretoria Jurídica

T: Nazarena Cichelero | **S:** Maria Gorete P. Deitos
Rep. da organização não governamental (MAB)

T: Décio Roque Sauthier e Vicente Baccon | **S:** Osmar de O. Vedoy
Rep. dos Grupos de Idosos e Convivência (Grupo Alegria)

T: Jones Melere | **S:** Adriana Benini
Rep. da área de geriatria (Hospital)

T: Natal João Deitos | **S:** Vicente Corbellini
Rep. da Sociedade Civil Organizada (ACI)

T: Jones André Schacker | **S:** Ricardo Perazzoli
Baldasso
Rep. da Sociedade Civil Organizada (Bombeiros)

SUPRESSIVOS CONTRATUAIS

**EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO DO
CONTRATO Nº 154/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Recanto Construções Ltda

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço, ficando acordada a supressão de R\$ 7.763,64 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 5.647,52 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referentes a material e R\$ 2.116,12 (dois mil, cento e dezesseis reais e doze centavos) referentes a mão de obra, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2016.

ANTÔNIO GELMINI

Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratado

MILENA SEGALIN

Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE TERMO SUPRESSIVO DO
CONTRATO Nº 175/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

**PODER
LEGISLATIVO**

DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 24 DE
MAIO DE 2016**

Concede título de cidadão barbosense.

LOURDES SCHAFFER ROJAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 32, inciso I, alínea 'i', e nos termos do art. 214, ambos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido com todos os louvores a ele inerentes, o “Título de Cidadão Barbosense”, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, a JOSE LUIS IPAR PRAVIA.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2016.

LOURDES SCHAFFER ROJAS,
Presidente da Câmara de Vereadores.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014

**Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal**

**Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa**

**Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa**

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

**Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS**

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Cer-
tificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Car-
los Barbosa dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
www.carlosbarbosa.rs.gov.br.**

